ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.960, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$... 93.800.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 93.800.000,00(noventa e três milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0402 03 08030 2015-3120 -Material de Consumo... 50.000.000,00
0802 15 81 486 2036-3120 -Material de Consumo....20.000.000,00
0802 14 81 4862036-3132 -Outros Servs.Encargos..23.800.000,00
T o t a l.....93.800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante no artigo anterior, a redução dasseguintes dotações orçamentárias:

0201 03 07 020 1003-4210 -Aquisições de Imóveis..50.000.000,00
0802 15 81 486 1061-4110 -Reformas prédios.....43.800.000,00
T o t a l.....93.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner